

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO
CONTRATO N° 016/2025 CELEBRADO
ENTRE FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob n° 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, n° 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal n° 233, de 23.01.2021, neste ato doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.060.529/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Jordi Marcos Mendes Oliveira, portador da Carteira de Identidade n° MG 16268796, inscrito no CPF n° 028.847.540-24, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão engenheiro, residente e domiciliado à Rua Sargento Piloto, 68, Santo Antônio, Janaúba-MG, CEP 39.447-182, cidade Janaúba, estado Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, promover a extinção consensual do Contrato sob o n° 016/2025, firmado em 17/03/2025, regido pela Lei n° 14.133/2021, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, considerando a manifestação formal da CONTRATADA informando não possuir interesse na continuidade da contratação por motivos logísticos à execução do serviço; a conclusão do novo processo licitatório referente ao mesmo objeto; a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços até a formalização da nova contratação; sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade contratual em processo administrativo próprio, tudo de acordo com, Parecer Jurídico n° 089/2026 (Id. 217687), e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho n° 563/2026 (Id. 218108) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a extinção do Contrato n° 016/2025, firmado em 17/03/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, implementar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a realização de perícias médicas, exames e Avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi (UnirG) - nos Campuses de Gurupi, Paraíso e Colinas.

1.2. A extinção produzirá efeitos na data da formalização do novo contrato decorrente do Processo Licitatório n° 4837/2025 – PE 056/2025, permanecendo a CONTRATADA responsável pela regular execução dos serviços até essa data.

1.3. A presente extinção consensual não implica reconhecimento de adimplemento integral das obrigações contratuais, nem confere quitação tácita ou presumida em favor da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

2.1. Permanecem exigíveis as obrigações decorrentes da execução contratual até a data da efetiva extinção, inclusive quanto à responsabilidade técnica, fiscal, trabalhista e previdenciária, se aplicável.

2.2. Os pagamentos serão realizados proporcionalmente aos serviços efetivamente executados.

2.3. A CONTRATADA permanece responsável por quaisquer obrigações, pendências ou passivos decorrentes da execução contratual, ainda que apurados após a extinção deste Termo, inclusive aqueles que venham a ser identificados em procedimentos de fiscalização, auditoria ou em processos administrativos próprios.

2.4. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE, até a data da efetiva extinção contratual, toda a documentação técnica produzida em decorrência da execução do Contrato n° 016/2025, compreendendo, no mínimo, relatórios, laudos, programas, prontuários, registros e demais documentos relacionados ao PGR, LTCAT, PCMSO, perícias médicas, exames e avaliações clínicas realizadas.

2.5. A fiscalização do contrato, por meio do setor competente da FUNDAÇÃO UNIRG, deverá elaborar relatório e/ou atesto final acerca da execução dos serviços, consignando o estágio de cumprimento das obrigações e eventuais pendências, que integrarão os autos do processo administrativo respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

3.1. A presente extinção consensual não afasta a possibilidade de apuração de eventual responsabilidade contratual em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

3.2. A presente extinção consensual não importa renúncia ao direito da Administração de apurar eventual inadimplemento contratual no Processo Administrativo n° 874/2026, nem em quaisquer outros procedimentos cabíveis, podendo, ao final, aplicar as sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, bem como aquelas previstas no Contrato n° 016/2025 e na legislação correlata.

3.3. Fica expressamente preservado o poder-dever sancionador da Administração, permanecendo incólume a possibilidade de responsabilização da CONTRATADA por eventuais danos, prejuízos ou infrações decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, o qual será assinado pelas autoridades competentes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

5.2. O presente Termo não confere quitação geral ou irrestrita às partes, limitando-se à extinção do vínculo contratual a partir da data estabelecida na Cláusula Primeira, permanecendo resguardados o direito da Administração à apuração de responsabilidades, à reparação de eventuais danos e à aplicação das sanções cabíveis.

THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:9
6424702172

Assinado de forma
digital por THIAGO
PINEIRO
MIRANDA:96424702
172
Dados: 2026.03.02
12:14:29 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Gurupi/TO, 20 de fevereiro de 2026.

JORDI MARCOS
MENDES
OLIVEIRA:02884754024

Assinado de forma digital por
JORDI MARCOS MENDES
OLIVEIRA:02884754024
Dados: 2026.02.24 11:05:10 -03'00'

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
Jordi Marcos Mendes Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____

REGULADORAS DA REGIÃO NORTE. PERÍODO: 04/03/2026
A 08/03/2026

JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
Jordi Marcos Mendes Oliveira CONTRATADA

Fundação Unirg

Gurupi – TO, 09 de março de 2026

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contrato nº 016/2025 – Fundação UNIRG / JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA

Processo Administrativo: (informar o nº do processo do contrato 016/2025, se for padrão inserir aqui)

Contrato originário: nº 016/2025

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 138, inciso II.

Partes:

• **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, com sede na Av. Pará, nº 2.432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Thiago Piñeiro Miranda.

• **CONTRATADA:** JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.060.529/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Jordi Marcos Mendes Oliveira.

Objeto do contrato extinto:

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, implementar e manter o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, realização de perícias médicas, exames e Avaliação Clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi (UnirG), nos campi de Gurupi, Paraíso do Tocantins e Colinas do Tocantins.

Objeto do Termo:

Extinção consensual do Contrato nº 016/2025, com fundamento no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021, em razão de manifestação da CONTRATADA quanto à ausência de interesse na continuidade da contratação por motivos logísticos, bem como em razão da conclusão de novo processo licitatório referente ao mesmo objeto.

Efeitos da extinção:

A extinção produzirá efeitos **na data da formalização do novo Contrato nº 008/2026**, decorrente do Processo Licitatório nº 4837/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025, permanecendo a CONTRATADA responsável pela regular execução dos serviços até essa data, nos termos do Termo de Extinção Consensual.

Obrigações remanescentes:

Permanecem exigíveis as obrigações decorrentes da execução contratual até a data da efetiva extinção, inclusive quanto à entrega de toda a documentação técnica produzida (PGR, LTCAT, PCMSO, laudos, prontuários, registros e demais documentos), bem como quanto à responsabilidade técnica, trabalhista, previdenciária, fiscal e eventual apuração de responsabilidades em processo administrativo próprio, na forma do Termo de Extinção e da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura do Termo de Extinção: 20/02/2026.

Data de início de efeitos da extinção: 04/03/2026 (data da assinatura do Contrato nº 008/2026).

Signatários:

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Processo Administrativo Eletrônico nº 4837/2025

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato nº 008/2026, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 056/2025, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto **a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho** a fim de elaborar, implementar, e executar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, homologação de atestados, realização de laudos periciais, perícias médicas, exames e avaliação clínica, para atendimento das demandas da Fundação e Universidade de Gurupi nos Campis de Gurupi, Paraíso do Tocantins, Colinas do Tocantins e demais Campis conveniados a esta Instituição, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
008/2026	CILLA SEG. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.257.751/0001-07	R\$ 219.000,00
Valor Total do Contrato: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 04 de março de 2026.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, aos 09 de março de 2026

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0152/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre relatoria de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;